

PORTARIA Nº. 1194, de 04 de julho de 2024.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021; 197, de 28 de dezembro, de 2021 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **ROSANA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

PORTARIAS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 – SELIM – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e a empresa M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: Retificar a cláusula 2.1.1 do Contrato nº 003/2024-SELIM, conforme processo administrativo nº 21.527/2024. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 04 de julho de 2024.

ROSEANE PAIVA DE AMORIM
Secretária Municipal de Limpeza Urbana

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças

AVISOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024/SEPLAF
Concorrência nº 90001/2024 (Sistema Compras.gov.br)

O **Município de Parnamirim-RN**, através do seu Agente de Contratação, com esteio nos pareceres técnicos emitidos pelo setor técnico responsável que considerou a proposta de preços apresentada pela empresa RC ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA inexecutável, nos termos do regramento contido no § 4º do art. 59

da Lei nº 14.133/2021 e nos documentos apresentados pela licitante em sede de diligência, deliberou pela inexecutabilidade da proposta de preços apresentada e pela sua consequente desclassificação. Diante disso, fica convocada a empresa ABART ENGENHARIA E EXECUCAO LTDA, segunda colocada no certame, para apresentar proposta final ajustada, contendo todos os elementos técnicos necessários para sua aferição, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 7.21.4 do edital, através do email: cpl.seplaf.pmp@gmail.com. A ata de julgamento e demais documentos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Parnamirim, no endereço: <https://transparencia.parnamirim.rn.gov.br/detalhamentoPregaoLicitaacao.jsp?id=1404>.

Parnamirim/RN, 04 de julho de 2024.

CPL/SEPLAF

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIAS**PORTARIA Nº080, DE 04 DE JULHO DE 2024**

O Secretário **Albert Josué Neto** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Franklin Altevy Bruno Wanderley**, Matrícula nº4567 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da **Secretária Municipal de Obras e Saneamento**:

Nº do contrato	Contratada	Objeto
10/2024	LR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Empresa para elaboração de projetos executivos e orçamentos de engenharia para implementação das obras de drenagem e pavimentação da Av. Das Américas, bairro Parque das Nações, Parnamirim/RN.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato possui competência para:

- XV.
- manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato.
 - subsidiar de informações o gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
 - pronunciar-se quanto à conveniência ou não da renovação, se permitida, com as justificativas necessárias;
 - manter registro de ocorrência no processo de acompanhamento da contratação;
 - conferir os valores unitários e globais constantes dos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues e com os termos do contrato, atestar serviços e fornecimentos, após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contratado;
 - manter controle dos gastos realizados e do saldo da nota de empenho;